



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
(ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº.
006/2021- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 006/2021- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência teve como vencedora a empresa licitante: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, perfazendo o valor global estimado de todos os itens, R\$ 40.092,75 (quarenta mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). ADJUDICADO em 23/06/2021. Jorraly Horrana Cunha Leandro. Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 31083506

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -
LICITAÇÃO Nº 006/2021 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 006/2021 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora da empresa: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70. Alto do Rodrigues/RN, 24/06/2021. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 31083506

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 006/2021 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 006/2021 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

Fica o representante da empresa: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de três dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min ás 12h00min.

Alto do Rodrigues-RN, 24/06/2021.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. Torna PÚBLICO que a Licitação em referência teve como vencedora a empresa licitante: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, apresentou o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor global estimado de todos os itens, R\$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). ADJUDICADO em 24/06/2021. Jorrally Horrana Cunha Leandro. Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 41416404

João Batista Fernandes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 77871833

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº. 007/2021- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 007/2021- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 007/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 007/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172**

impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora da empresa F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, apresentou o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor global estimado de todos os itens, R\$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Alto do Rodrigues/RN, 24/06/2021. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 50147338

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 60035473

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**PORTARIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO**CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 007/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LICITAÇÃO Nº. 007/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de três dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 12h00min. Alto do Rodrigues/RN, 24/06/2021. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, ELIANE DA SILVA MELO, ocupante do Cargo de Tesoureira, mat. 021, uma diária para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 26 de maio de 2021, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 26 de maio de 2021, com retorno previsto às 10h do dia 27 de maio do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, para emissão e entregas de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Publique-se. Pague-se.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 62035821

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

**GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DA
ATA. PROCESSO/CMC/RN nº 004/2021 -
Pregão Eletrônico nº 004/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.385.940/0001-48. PROMITENTE CONTRATADA: PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 - CNPJ: 23.824.396/0001-97, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa visando registro de preço para serviço digitalização de documentos monocromáticos, para atender a demanda da Câmara Municipal Caicó/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Caicó/RN, 22 de junho de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 16740051

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº
002/2021, de 24 de junho de 2021.**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021,

de 24 de junho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre alterações no Regimento Interno que regula a realização das eleições da mesa diretora para o segundo biênio da mesma legislatura e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 68, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno que trata do uso do Projeto de Resolução como mecanismo de alteração dos seus dispositivos;

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, dentre outras atribuições, propor Projeto de Resolução visando alterações no seu Regimento Interno, nos termos do art. 18, inciso II, da referida espécie normativa.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 3º da lei orgânica Municipal, que atribui ao Regimento Interno da Câmara Municipal o disciplinamento da eleição para renovação da Mesa Diretora referente ao segundo biênio de cada legislatura, com redação dada pela emenda à lei orgânica nº 04/2006.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, §4º da lei orgânica Municipal, que permite a reeleição para o mesmo cargo da mesa diretora na mesma legislatura bem como nas subsequentes, com redação dada pela emenda à lei orgânica nº 01/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, parágrafo único, do Regimento Interno, que determina que a eleição da Mesa Diretora seja feita mediante a realização de sessão especial;

CONSIDERANDO os trâmites para realização das eleições da mesa diretora nos termos estabelecidos no art. 15 do regimento interno desta casa legislativa.

R E S O L V E:



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Art. 1º - O art. 16, § 2º, do Regimento Interno desta casa legislativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - (...)

§2º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá ser realizada em qualquer data do primeiro biênio da mesma legislatura, com procedimento a ser definido através de ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - Ficam acrescentados o §3º e §4º ao art. 16 do Regimento Interno desta casa legislativa, com a seguinte redação:

"Art. 16 - (...)

§3º - A posse da Mesa Diretora de que trata o parágrafo anterior se dará no primeiro dia útil do segundo biênio.

§ 4º - Fica permitida a reeleição dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos na mesma legislatura, bem como as subsequentes."

Art. 3º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da presente legislatura será realizada, em sessão especial, no dia 06 de julho de 2021 às 10h00, ficando desde já todos os vereadores convocados, sendo que deverão ser observados os procedimentos constantes nessa Resolução.

Art. 4º - A chapa concorrente ao pleito será registrada até às 10h00 (dez horas) do dia 05 de julho de 2021, em livro próprio junto à Secretaria da Câmara Municipal, com a indicação dos 04 (quatro) vereadores que a comporão.

Art. 5º - O vereador inscrito em uma chapa, não poderá participar de outra, mesmo concorrendo a outro cargo, sob pena da chapa do segundo registro o tornar inelegível para o presente pleito sucessório.

Art. 6º - Aplica-se ao processo sucessório da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024 o disposto nos artigos 15 e seguintes do Regimento Interno (resolução nº 002/92).

Art. 7º - Qualquer outra deliberação não contemplada na presente Resolução Legislativa, será observada a regulamentação disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas - RN bem como as demais espécies normativas que tratem da presente situação.

Art. 8º - Essa Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Palácio Ver. ANTONINO BENEVIDES

Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"

Gabinete da Presidência

Caraúbas/RN, em 24 de junho de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BZERRA

VEREDOR - Presidente

DENYS DE MORAIS BEZERRA

VEREDOR - Vice-Presidente

TEOFILO FERNANDES PIMENTA NETO

VEREADOR - 1º Secretário

JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES

VEREADOR - 2º Secretário

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 06310621

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 18/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de T. DA C. FREITAS - ME, referente ao fornecimento de serviço de dedetização para Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Licitações, o PÂMBULA MUNICIPAL DE GUAMARÉ. Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de junho de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 4540413

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

TERMO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Diante das considerações expostas pela CPL e pela Assessoria Jurídica deste órgão, pela imposição legal das despesas públicas aqui tratadas, HOMOLOGO o parecer jurídico expedido nestes autos.

Determino o pagamento direto da taxa de bombeiros 2021 e licenciamento anual 2021 do veículo L200 TRITON, placa OWA1708, renavan 585416656, via boleto bancário a ser gerado no site do DETRAN/RN (CNPJ nº 08.285.769/0001-05).

A despesa resultante da realização deste processo correrá a conta da dotação orçamentária seguinte: 01.01.031.0020.0002.2001-Manutenção das atividades da Câmara Municipal, e no elemento de despesa: 33.90.47.0000, obrigações tributárias e contributivas, Fonte: 10010.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2021.

LAURA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 57022342

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Decreta ponto facultativo no dia 02 de julho e regula despacho de matéria de urgência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 48, Inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando que no Dia 28 é véspera de São Pedro e dia 29 dia de São Pedro, data esta típica de nossa região, ponto facultado municipal conforme Decreto 001/2021 do poder executivo,

FICA DECRETADO:

Art.1º. Ponto facultativo no dia 02 de julho de 2021, substituindo o ponto facultativo do dia 29 de junho dia de São Pedro.

Parágrafo único. Cabe destacar que o ponto facultativo atinge tão somente os trabalhos administrativos desta casa, não obstaculizando nenhum trabalho legislativo.

Art.2º. Compete ao Diretor-Geral desta casa, regular e despachar qualquer matéria de ordem de urgência remetida pelo executivo, o qual encaminhará imediatamente à Mesa Diretora que tomara as suas devidas providências de urgência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré-RN, 24 de junho de 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente Legislativo

Publicado por: JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA
Código Identificador: 61320614

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

21/2021

PROCESSO: 21/2021

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício 2021 de material de proteção e prevenção contra a COVID-19, para uso nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso
das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021:

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000022/2021
Dispensa de Licitação nº 18/2021
Credor: RIBEIRO DUARTE COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
CPF/CNPJ: 32.353.727/0001-49
Valor Final: R\$ 4 965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais.)

Jaçanã/RN, 23 de junho de 2021.

ESDRAS FERNANDES FARIA

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 17641624

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RIBEIRO DUARTE COMERCIO FARMACEUTICO LTDA para a Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício 2021 de material de proteção e prevenção contra a COVID-19, para uso nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade, no valor global de R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 24 de junho de 2021.

Esdras Fernandes Farias

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 53100847

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2021.

PORTARIA Nº 029/2021. em 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Lagoa Nova-RN, pelo período de 02 (dois) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Presidente da Câmara Municipal JOSÉ DANTAS DA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova -RN, em 24 de junho de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 36681587

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172**

caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo corona vírus, no âmbito da Câmara Municipal de Macau enquanto durar o Decreto Nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 8º, Inciso I e XIII do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades desta casa legislativa;

CONSIDERANDO o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece a manutenção das medidas restritivas e temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19), com vigência no período entre 24 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021, no âmbito da Câmara

Municipal de Macau/RN, do isolamento social rígido.

Art. 2º No período de abrangência deste ATO, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, o setor administrativo da Câmara Municipal de Macau na parte superior da Câmara de Vereadores, bem como o setor de emissões de carteira de identidades, também na parte superior.

§ 1º o servidor, assessor ou colaborador poderá exercer suas atividades sob o regime excepcional de teletrabalho, no qual a Chefia imediata estabelecerá, a metodologia deste trabalho remoto.

§ 2º Os servidores assessores ou terceirizados que forem do grupo de risco poderão ser afastados e exercer suas atividades através do teletrabalho, quando possível.

Art. 3º Durante o período de vigência deste Ato, as Sessões Ordinárias irão ocorrer nas Segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, de acordo com o regimento interno desta casa legislativa.

Parágrafo Único: Os demais vereadores(as) deverão participar da sessão exclusivamente de forma virtual, através de plataforma a ser escolhida pela mesa, sendo o link da sessão encaminhado aos parlamentares com uma hora de antecedência.

Art. 4º Todas as correspondências externas, requerimentos e projetos deverão ser redirecionados exclusivamente para o endereço eletrônico da secretaria legislativa no e-mail: secretarialegislativa.macau@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 35211442.

§1º O e-mail expedido no Caput deste artigo, também estará disponível ao público de modo geral, para dirimir assuntos de competência da câmara de vereadores de Macau;

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Âmbito da Câmara Municipal de Macau, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no âmbito da Câmara Municipal de Macau, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 6º No que couber, o disposto no presente ato se estenderá as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 7º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Macau os eventos coletivos não

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172**

diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões parlamentares.

§ 1º Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer, salvo reuniões no que desrespeito as licitações, e emissões de carteira de identidades, que serão nas dependências da Câmara, seguindo as medidas de protocolo do combate a covid-19.

§ 2º As Reuniões das Comissões Permanentes e das Frentes Parlamentares deverão ocorrer de forma virtual, podendo apenas o presidente e relator das comissões se encontrarem no recinto do plenário.

Art. 8º A Presidência, bem como a Diretoria-Geral poderão vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive a redução temporária das jornadas de trabalho ou a divisão dos servidores em equipes e por expediente.

Art. 9º Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Mesa Diretora e do Presidência desta Casa.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições presentes neste ato e que não confrontem com o disposto em vigor.

Art. 11. Este ATO entra em vigor na data de 24 de junho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau, 24 de junho de 2021.

Vereador Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente

Vereador Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Vereador Wilson Borges da Silva

Primeiro Secretário

Vereadora Maria da Conceição dos Santos Lins

Segundo Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 38003118

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 005/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora Francisca Cristiana Soares Ribeiro, servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que a mesma possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a Capital do Estado - Natal/RN onde, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede do ITEP/RN, procederá à finalização do processamento de carteiras de identidade preenchidas na sede da Câmara Municipal, através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, conforme requerimento de diárias nº 005/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 24 de junho de 2021.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 85576355

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 006/2021

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a Capital do Estado - Natal/RN onde, na sede do ITEP/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, participará da finalização do processamento de carteiras de identidade preenchidas na sede da Câmara Municipal, conforme requerimento de diárias nº 006/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 24 de junho de 2021.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 81841836

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
EDITAL

EDITAL 001/2021

ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, REFERENTE AO SEGUNDO BIÊNIO:
2023-2024

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos Vereadores que a partir da data de publicação deste Edital estão abertas as inscrições de Chapas para Eleição da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, suas alterações e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará/RN.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará/RN, Biênio: 2023-2024 serão eleitos pelos Vereadores, nos termos deste edital, atendidos as disposições regimentais.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º - É vedada a candidatura de:
I - vereadores em mais de uma chapa;
II - vereadores licenciados;

Art. 3º - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar o Ofício de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º - Os vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa na Secretaria da Câmara Municipal, mediante ofício encaminhado a Presidência da atual Mesa Diretora, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas úteis antes do pleito, nos horários das 08:00 às 19:00 h.

Art. 5º - Encerrado o prazo Máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após este prazo.

DA ELEIÇÃO



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Art. 6º - A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 29 de junho de 2021, em Sessão Ordinária marcada para as 19h30m.

Art. 7º - Todos os Vereadores em exercício do seu mandato, titular ou suplente em exercício, estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os vereadores licenciados.

§1º - A votação ocorrerá mediante chamada em ordem nominal lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora.

Art. 8º - Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a Chapa que obter a maioria simples dos votos, mediante apuração pelo Primeiro Secretário, supervisionado pelo Presidente.

§1º - Havendo empate entre dois ou mais candidatos ao mesmo cargo, será declarado eleito o mais idoso entre eles (art 3º § 2)

Parágrafo Único: O Primeiro Secretário lavrará ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 9 - O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora, publicado em Diário Oficial e no mural de avisos.

Câmara Municipal de Tangará/RN, em 23 de junho de 2021.

José Manoel Fonseca Dantas
Presidente

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 63567056

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230600001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/06/2021 a 25/06/2021

OBJETO: Comparecer a UNINASSAU, Unidade de Capim Macio, para o I ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de junho de 2021

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 04033255

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230600002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período
de 25/06/2021 a 25/06/2021

OBJETO: Comparecer a UNINASSAU, Unidade de Capim
Macio, para o I ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 028/2020 de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de junho de 2021

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 31540181

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230600003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período
de 25/06/2021 a 25/06/2021

OBJETO: Comparecer a UNINASSAU, Unidade de Capim
Macio, para o I ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 028/2020 de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de junho de 2021

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 70862862

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230600004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: WANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/06/2021 a 25/06/2021

OBJETO: Comparecer a UNINASSAU, Unidade de Capim Macio, para o I ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de junho de 2021

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 57378112

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÉNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

Partes: T. DA C. FREITAS - ME e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pela Sra. LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidenta.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de dedetização para a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado.

Contratado.....: T. DA C. FREITAS - ME, CNPJ n° 17.356.798/0001-01, com endereço na Rua Herculana Rosado, nº 21, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

VALOR..... Previsão de até R\$ 5.146,50 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). O valor citado é apenas especulativo, não sendo necessário o consumo integral do valor.

ITENS:

Descrição	QUANT.	Preço	Total
Limpeza, dedetização contra pragas na sede do Palácio Lourenço Menandro da Cruz, na área interna e externa, incluindo salas, banheiros, cozinha, plenários e demais cômodos.	277 LT	R\$ 10,95	R\$ 3.033,15
Limpeza, dedetização contra pragas na sede do TELECENTRO LEGISLATIVO PROFESSORA MARIA VERA LUCIA DA SILVA, na área interna e externa, incluindo recepção e salas.	193 LT	R\$ 10,95	R\$ 2.113,35
		Total	R\$ 5.146,50

PRAZO.....: 06 meses.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 82073234

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 024/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAFAEL SOBRINHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAFAEL SOBRINHO			
Matrícula: 376	Cargo/Função: ASD	CPF: 106.671.644-72	
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Instituto técnico-científico de Perícia - ITEP, para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal.			
Local de destino: ITEP	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial	
Data e horário de saída: 17/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 18/05/2021 - 09:00 horas		
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 19.170-1	
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 150,00	Valor Total 150,00	

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 47325408

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 025/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) EDVANIA JONATA DE FARIAS SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: EDVANIA JONATA DE FARIAS SILVA		
Matrícula: 354	Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CPF: 104.873.244-47
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Instituto técnico-científico de Perícia - ITEP, para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal.		
Local de destino: ITEP	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 17/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 18/05/2021 - 09:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 13.905-X
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário R\$ 150,00	Valor Total R\$ 150,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

CPF: 011.229.664-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) ELISSANDRA DA COSTA SANTOS, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: ELISSANDRA DA COSTA SANTOS		
Matrícula: 365	Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 700.833.354-47
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Instituto técnico-científico de Perícia - ITEP, para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal.		
Local de destino: ITEP	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 17/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 18/05/2021 - 09:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 21.543-0
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário R\$ 150,00	Valor Total R\$ 150,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 14/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 70506088

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO		
Matrienda: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Secretaria do Estado, para reunião sobre as políticas Públicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF		
Local de destino: SEDRAD	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 18/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 19/05/2021 - 09:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 17/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 38631277

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 028/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR		
Matrícula: 329	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 039.521.983-31
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para reunião de interesse da Câmara Municipal, e ao gabinete do vereador Preto Aquino na Câmara Municipal do Natal, para uma reunião interna.		
Local de destino: FECAM/RN / CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 18/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 21/05/2021 - 09:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 15.394-X
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 54700-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 16755315

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 029/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) MELQUIZEDQUE JOSE REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: MELQUIZEDQUE JOSE REBOUÇAS BEZERRA		
Matrícula: 328	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para reunião de interesse da Câmara Municipal, e ao gabinete do vereador Preto Aquino na Câmara Municipal do Natal, para uma reunião interna.		
Local de destino: FECAM/RN / CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 18/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 21/05/2021 - 09:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 9.992-9
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfilar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 80560732

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 030/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA DA SILVA		
Matrícula: 333	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 009.357.294-88
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para reunião de interesse da Câmara Municipal, e ao gabinete do vereador Preso Aquino na Câmara Municipal do Natal, para uma reunião interna.		
Local de destino: FECAM/RN / CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 18/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 21/05/2021 - 09:00 horas	
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 0560-6	Número da Conta: 28.036-8
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único - Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRAPublicado por:
Helaine Kaline Anselmo da SilvaRua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 15857830

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 031/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO		
Matrienda: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a sede da FECAM/RN e Itep/RN para participar de reuniões de interesse da Câmara Municipal de Baraúna. E ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo, com a finalidade de resolver assuntos relacionados ao Município de Baraúna/RN.		
Local de destino: FECAM/RN / Itep/RN / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
Data e horário de saída: 24/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 26/05/2021 - 18:00 horas	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único - Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59300-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 64607557

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 032/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: MELQUIZEDQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA		
Matrícula: 328	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública, e a Divisão de engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 28/05/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 9.992-9
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfilar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 26/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 56038014

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 033/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA		
Matrícula: 335	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.654.024-68
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública, e a Divisão de engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 28/05/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 63.378-X
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 26/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59300-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 17108778

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 034/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA		
Matrícula: 336	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.671.624-72
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública, e a Divisão de engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 28/05/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 5.491-7
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfilar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 26/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 88180071

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 035/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR		
Matrícula: 329	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 039.521.983-31
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública, e a Divisão de engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 28/05/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 15.394-X
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 66047305

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 036/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO JOSE DE LIMA NASCIMENTO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO JOSE DE LIMA NASCIMENTO		
Matrienda: 330	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 064.042.714-60
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública, e a Divisão de engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 28/05/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 11.618-1
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 26/05/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 66840508

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 037/2021.

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FABRICIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 337	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na SESED/RN, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública do Município. A DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos inerentes ao aludido Município, e a FECAM/RN, para participar da Eleição da Diretoria Biênio 2021/2023.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN / FECAM/RN		
Data e horário de saída: 28/05/2021 - 05:00 horas	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de chegada: 28/05/2021 - 18:00 horas		
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfilar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/05/2021.

NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA
CPF.: 086.997.454-86

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
Helaine Kaline Anselmo da Silva
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 14734767

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 038/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA ZULENE DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: MARIA ZULENE DA SILVA		
Matrícula: 327	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 851.715.144-53
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a reunião na Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, para tratar de assuntos relacionados a segurança pública, e a Divisão de engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: SESED/FUNASA/SUEST - RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: - 05:00 horas	Data e horário de chegada: - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 5.866-1
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perfurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, .

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA Publicado por:

Helaine Kaline Anselmo da Silva

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59300-000

www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br

Código Identificador: 38745340

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO		
Matrienda: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a sede da FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 08/06/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 08/06/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 07/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 71801441

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 040/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Câmara Municipal de Umarizal, para tratar de assuntos de interesse das Câmaras Municipais.		
Local de destino: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN	Cidade de destino: UMARIZAL - RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 11/06/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 11/06/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 100,00	Valor Total 100,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 041/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA		
Matrícula: 331	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 053.835.674-02
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Câmara Municipal de Umarizal, para tratar de assuntos de interesse das Câmaras Municipais.		
Local de destino: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL	Cidade de destino: UMARIZAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 11/06/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 11/06/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 12.620-9
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 100,00	Valor Total 100,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 042/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao ITEP/RN para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Baraúna/RN.		
Local de destino: ITEP/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 15/06/2021 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 15/06/2021 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único - Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 043/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao ITEP/RN, para assuntos de interesse desta entidade. A FECAM/RN para Reunião e tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: ITEP/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 21/06/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/06/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 955-5
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 300,00	Valor Total 1.200,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 18/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

CPF: 011.229.664-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todosPORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 044/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA		
Matrícula: 331	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 053.835.674-02
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao ITEP/RN, para assuntos de interesse desta entidade. A FECAM/RN para Reunião e tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: ITEP/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 21/06/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/06/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 12.620-9
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 300,00	Valor Total 1.200,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 18/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 31325052

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 045/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIÁRIA(s):

Nome do Requisitante: RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA		
Matrícula: 332	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 061.390.684-52
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao ITEP/RN, para assuntos de interesse desta entidade. A FECAM/RN para Reunião e tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: ITEP/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 21/06/2021 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/06/2021 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 17.901-9
Quantidade de diárias 04	Valor Unitário 300,00	Valor Total 1.200,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-las(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baraúna-RN, 18/06/2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA. Publicado por:
Helaine Kaline Anselmo da Silva
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59300-000
www.barauna.rn.leg.br // Camara@barauna.rn.leg.br
Código Identificador: 73488084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) N° 046/2021 – CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017, que regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

Considerando o deslocamento dos servidores para outro ponto do território nacional não descrito na Portaria nº 034/2019, tendo em vista o caráter temporário e excepcional da viagem, para participar de evento de interesse da Administração Pública.

Considerando o aperfeiçoamento dos servidores descritos abaixo, investindo na capacitação e visando garantir uma maior eficiência e eficácia no exercício de suas funções, buscando otimizar os gastos públicos, atuação mais proativa e célere no trato da coisa pública.

Considerando o objetivo de custear todas as despesas, como alimentação, locomoção e hospedagem, necessárias ao pleno cumprimento da viagem.

Considerando que a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros enquadram-se no inciso VI, Art. 13, Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que os servidores elaborarão um relatório circunstanciado da viagem para compor os autos.

RESOLVE:

Art. Iº- Conceder:

Aos servidores ELIÚ ESTEVAM DA SILVA, inscrito no CPF conforme nº 034.070.584-11 e Matrícula nº 349; HELAINNE KALINNE ANSELMO DA SILVA, inscrita no CPF conforme nº 014.486.774-59 e Matrícula nº 352; JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR, inscrito no CPF conforme nº 097.282.824-94 e Matrícula nº 353; e NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrita no CPF conforme nº 086.997.454-86 e Matrícula nº 350, em que, no exercício de suas funções públicas, estão investidos nos cargos/funções de TESOUREIRO, CONTROLADORA e PREGOEIRO e DIRETORA, respectivamente, haja vista à participação nos cursos de Controle Interno e Licitações e Contrato Administrativo, a serem realizados nos dias 28 e 29 de junho e 01 e 02 de julho de 2021, em Natal/RN e Recife/PE.

CIDADE: NATAL/RN			
SERVIDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
Eliú Estevam da Silva	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Helainne Kalinne Anselmo da Silva	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camera@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172



José Freire de Mendonça Júnior	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Nájara Ruana de Oliveira Carvalho	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

CIDADE: RECIFE/PE			
SERVIDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
Edu Estevan da Silva	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Helaine Kalinne Anselmo da Silva	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
José Freire de Mendonça Júnior	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Art. 2º O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 24 de junho de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Helaine Kalinne Anselmo da Silva
Código Identificador: 71047440

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1172

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.